



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 52/99.

IBIÚNA, 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

*Seia-se em sessão
Cópia aos edis e as
Comissões 29-11-99
V. Camargo*

Senhor Presidente:

A presente Proposição, sob o nº 52/99, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial de até R\$. 15.000,00 (quinze cinco mil reais), destinado a fazer face às despesas com quitação de débito do Município de Ibiúna para com a Petrobrás Distribuidora S/A.

Esta dívida herdamos da administração passada, precisamente do exercício de 1994, quando a Administração adquiriu da Petrobrás Distribuidora S/A., através da Carta-Convite 189/94, 20.000 kg. de emulsão asfáltica, cujo débito, atualmente atinge o montante de aproximadamente R\$. 15.000,00 (quinze mil reais), razão pela qual foi elaborada a presente proposição que ora submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes de redução parcial e total de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, na forma descrita pelo artigo 2º da presente proposição.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DURVAL PIRES DE CAMARGO.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 156/99
Recebido em 29 de 11 de 19 99
Prazo vence em de de 19 -
Recebido por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

156/99
FL 03

PROJETO DE LEI Nº 52/99. DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial até o valor de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face às despesas com quitação de débito do Município de Ibiúna com a Petrobrás Distribuidora S/A.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de redução parcial da seguinte dotação consignadas no orçamento vigente da Prefeitura:

2 - EXECUTIVO.

MANUTENÇÃO DO SERM

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131-00 16885342.24	Remuneração de Servs. Pessoais.....R\$.	15.000,00
	Total do Órgão.....R\$.	15.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1999.

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 07 de 12 de 19 99
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO



1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

912

419 469
419 449
38 938

PROTOCOLO N.º 2957
DATA 23/11/1994

VISTO

-CONVITE Nº 189/94-

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE 20.000 KG. DE EMULSÃO RM 1C(ASFÁLTICA).

ENCERRAMENTO:- ÀS 10,00 HORAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1994.

ABERTURA :- ÀS 11,00 HORAS DA MESMA DATA.

VENCEDOR(A) :-

OTROSA "M. Quicena" S. F.

100 Bls. 50x2 - 35.001 a 40.000 - 08/94 - INGRACO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

03
1

03
1
R. de

A

AO

SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- DETERMINO abertura URGENTE de
LICITACAO, na modalidade prevista em lei, para AQUISIÇÃO DE 20.⁰
000 KG. DE EMULSAO RM 1C (ASFALTICA

constan
tes da (s) Requisição (ões) no : 37018.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

IBIÚNA, 23 / 11 / 94

Jose Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

A DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

SENHOR CONTADOR:

A fim de que possamos dar atendimento à determinação do Sr. Prefeito, solicitamos que V. Sa. nos informe, se possível com urgência, se existem recursos para AQUISIÇÃO DE 20.000 KG. EMULSÃO RM 1C (ASFALTICA)

conforme requisição (ões) no 37018.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

.x.x.x.x.x.x.x.x.

Ibiúna, 23 / 11 / 94.

CARLOS MICAEL DE CASTRO FRANÇA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
A DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

Atendendo a solicitação de V.Sa. informamos que os recursos destinados às despesas acima, contam com saldo de

CR\$. 20.317,33 - FICHA 137

Ibiúna, 23 / 11 / 94.

CONTADOR

Braz Pecci
Téc. Contabilidade
CRC 127.586 - SP

10/10
15/10
P
PETROBRAS
DISTRIBUIDORA S.A.

PRÉFATURA MUNICIPAL OLÍMPIANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

CONVITE Nº 189/94

A firma PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

estabelecida à R^{ua} AV. BRIGADEIRO WIS ANTONIO n°
1089-9º ANDAR em SÃO PAULO - SP

vem apresentar os seguintes preços para o fornecimento dos materiais à que se refere este Convite de Preços.

Encerramento às 10 horas

Do dia 1º / 12 / 94

Abertura às 11 horas

Do dia 1º/12/94.

[illegible]

A Prefeitura poderá anular a presente, sem que a anulação favoreça para os concorrentes, direito a qualquer indenização ainda que por defesa que tenha feito para a apresentação da proposta.

Validade da proposta 10 dias. Prazo para pagamento 30 dias. Desconto -

Validade da proposta 10 dias. Prazo para pagamento
Material a retirar - Material posto em Ibiúna SIM

Prazo para entrega 5 dias

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

Em 23/11/94.

João Franco de Lima Jr.
Gerente de Vendas e Consumidores

Carimbo da Firma e Assinatura

CARLOS MICAEL DE CASTRO FRANÇA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Responsável pela expedição do Convite

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

CONVITE Nº 189/94

A firma PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

estabelecida à Rua AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO n°

1089 - 9ª ANONHA em SÃO PAULO - SP

vem apresentar os seguintes preços para o fornecimento, dos materiais a que se refere este Convite de Preços.

Encerramento às 10 horas

Do dia 1º / 12 / 94

Abertura às 11 horas

Do dia 1º/ 12/ 94.

QTDE.	MATERIAL	PR.UNIT. R\$	PR. TOTAL R\$
20.000 Kg	EMULSÃO ASFALTICA RM1C	0,1996	3992,00
	OBS: PRODUTO COLOCADO NA USINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA.		
	TOTAL		3992,00

A Prefeitura poderá anular a presente, sem que a anulação favoreça para os concorrentes, direito a qualquer indenização ainda que por defesa que tenha feito para a apresentação da proposta.

Validade da proposta 10 dias. Prazo para pagamento 30 dias. Desconto -

Material a retirar - Material posto em Ibiúna SIM

Prazo para entrega 5 dias

Em 23/11/94.

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Gráfico de Linha J.
Custo de Venda Consolidado

Carimbo da Firma e Assinatura

CARLOS MICAEL DE CASTRO FRANÇA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Responsável pela expedição do Convite



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

JOSÉ FRANCO DE LIMA JR.
GER. VENDAS A CONSUMIDOR.

18
20
11

Ibiúna, 15 de fevereiro de 1995.

PREZADOS SENHORES

Valemo-nos do presente para informar Vossas Senhorias, que estamos inadimplente com essa conceituada empresa, pelas seguintes razões, que foram criadas não pela nossa vontade:

Para a aquisição de 20.000 (vinte mil) Kg de EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C, instauramos o Processo Administrativo nº 2957 de 23/11/94, Convite de Preços nº 189/94, onde a Petrobrás Distribuidora S.A. cotou preço unitário para o referido produto em R\$0,1996/Kg e R\$3.992,00 para o preço total. Em decorrência disso foi empenhado para a empresa o valor total de R\$3.992,00, como nos mostra o empenho nº 8144/94. Eis que após o nosso pedido, recebemos uma carga de 19.990 Kg, em cuja nota correspondente consta o preço unitário de R\$0,2335 e preço total de R\$ 4.667,66, valor a maior do que a proposta da empresa e do empenho correspondente, impossibilitando o pagamento, ficando em restos a pagar na nossa contabilidade.

Dessa forma solicitamos a substituição da nota fiscal por outra com o valor da proposta para o pagamento.

Certos da compreensão de Vossas Senhorias e no aguardo de uma solução, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações.

Cordialmente.

Carlos Micael de Castro França
Secretário de Apoio Administrativo

A
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 1089.
SÃO PAULO-SP





Gerencia de Vendas de Asfalto Sul/GASF-S
Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1089 - 9º andar
São Paulo-SP CEP 01317-907
Tel: (011) 254-5180/5188 - Fax (011) 254-5177

TELEFAX Nº 32 / 94

EMPRESA (COMPANY)

DATA (DATE)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIUNA

16/03/95

CIDADE (LOCATION)

IBIUNA - SP

ATENÇÃO (ATTENTION)

Sr. Carlos Micael

TELEFAX (FAX) Nº

Nº DE PAGINAS (Nº OF PAGES)

011-

01

MENSAGEM (MESSAGE)

REF.: RETIFICAÇÃO

Conforme nossos entendimentos telefônicos, favor considerar:

TÍTULO BP-972.369-00
EMISSÃO: 19.12.94
VENCIMENTO: 18.01.95
NOVO VENCIMENTO: 21.03.95
VLR UNITÁRIO FATURADO: R\$ 0,2335
VLR UNITÁRIO CORRETO: R\$ 0,1996
VLR TOTAL FATURADO: R\$ 4.667,66
VLR TOTAL CORRETO: R\$ 3.992,00

VLR DA DIFERENÇA: R\$ 675,66

Para fins de recuperação do ICMS destacado a maior na NFF 972369, solicitamos declaração da não apropriação do ICMS cobrado a maior.
Efetuar pagamento somente no Banco cobrador ou em nosso escritório. Dúvidas contatar setor de cobrança: (011) 254.5355 ou 254.5363, com Sr. Cleber ou Alex.

Atenciosamente

José Franco de Lima Junior
Gerente de Vendas de Asfalto Sul/GASF-S

13

Tabelião de Notas e Protesto da Comarca de Ibiuna
COC. 50.359,264/0001-04
Av. São Sebastião n 200 - 1 Andar - Ibiuna SP

Intimamos o devedor (a) PREF. MUNICIPAL DE IBIUNA a pagar neste
Cartório, ou decidir porque não faz, o título de sua
responsabilidade e constante desta intimação até o dia 11/11/96.

PREF. MUNICIPAL DE IBIUNA
AV. MANOEL DE O. CARVALHO Nº 51
CENTRO
IBIUNA / SP
13140-000

Portador (representante) - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
Endereço - Ibiuna
Mandatário - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
Apostamento 26844
Tipo do Título : DMI - Dm. MERCANTIL POR INDICAÇÃO
Nº Título 39-972359-00
Vencimento 18/01/95
Valor R\$ 3992,00

228

O Pagamento do título apresentado para protesto só poderá ser
efetuado através de cheque administrativo, no valor
correspondente apenas ao da obrigação, emitido pelo interessado
em nome e ordem do apresentante autorizado a receber, e pagar
na Agência do Cartório sem prejuízo dos emolumentos devidos, que
serão pagos no ato em apartado.

Custas do cartório em dinheiro R\$ 81,81

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO DE PROTESTO
DA COMARCA DE IBIUNA - S. PAULO
BEL. EDUARDO COPPINI

Av. São Sebastião, Nº 200 1º Andar
CEP : 13.140 -000
Ibiuna / SP
FONE (0152) 41-2697

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DAFS- 3805/96

Campinas, 30 de Julho de 1996

PREF. MUN. IBIUNA
Av. Dr. Gabriel Monteiro da Silva, 70
Ibiuna/SP
CEP 18140-000

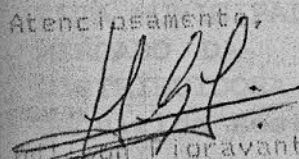
Prezados Senhores,

Consta pendente em nossos controles
o título abaixo:

Número	Emissão	Vencimento	Valor R\$
BP-972369-00	19.12.94	18.01.95	3.992,00

Solicitamos que o pagamento seja efetuado através de Ordem de Pagamento, via Telex pelo Banco Banespa, agência 0145, a favor da Petrobrás Distribuidora S/A. Na ocasião, favor entrar em contato pelos telefones (019) 259-6749, 259-6747, 259-6790 para obter o valor atualizado.

Atenciosamente,


Gerente Adjunto Financeiro Sul



DAFS/AD

Atenciosamente,

JOSÉ DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 944 /97.

IBIÚNA, 14 DE OUTUBRO DE 1997.

À PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

A/C ADILSON FIORAVANTE:

Prezados Senhores:

Com referência ao fornecimento de 20.000 kg. de emulsão asfáltica, feito pela Petrobrás Distribuidora S/A. para esta Prefeitura, objeto da Nota Fiscal Série Única, de nº 972369, emitida em 19.12.94, vimos pelo presente, PROPOR à essa conceituada empresa, a QUITAÇÃO DO DÉBITO VERIFICADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE PARA COM ESSA EMPRESA PELO VALOR ATUAL DE MERCADO DA AQUISIÇÃO DA EMULSÃO RM - 1C. DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., ou seja, como se a mesma estivesse sendo adquirida nesta data.

No aguardo de que nossa proposta venha a merecer a atenção de Vossas Senhorias, antecipamos nossos agradecimentos, subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

FAX-URGENTE

Data: 04/11/97

PARA: PM IBIUNA

Telefone: (015)241-1555

Fax: (015)241-1555

CC: JONAS DE CAMPOS

Número de páginas incluindo esta folha
de rosto: 1

DE: PETROBRAS
DISTRIBUIDORA S.A.

Telefone: (011) 254.5355

Fax: (011) 254.5292/

COMENTÁRIOS: ☒ Urgente ☐ Para sua
revisão ☐ Responder
com
urgência ☐ Favor comentar

Em resposta ao ofício n. 941, de 14.10.97, informamos que não existe possibilidade de aceitarmos a proposta apresentada por V.Sa. pois a mesma não contempla a perda do poder aquisitivo da moeda, que é fato reconhecido legalmente, de acordo com a medida provisória n. 1138, de 26/09/95, que estabelece a correção monetária às obrigações pagas a destempo. Desta forma, visando a regularização da pendência, propomos que o pagamento seja efetuado de acordo com os valores abaixo:

TÍTULO	VENC.	VALOR	CORREÇÃO	TOTAL	CUSTA CARTÓRIO
BP-972368-00	18.01.95	3.992.00	13.579.25	17.571.25	168.90

Esclarecemos que todas as vendas efetuadas por esta Cia contempla o pagamento no prazo do vencimento previamente acordado pelas partes; quando isto não ocorre esta empresa obriga-se a captar dinheiro junto ao mercado Financeiro para cumprir suas obrigações, tendo, então custos financeiros que refletem-se nos índices utilizados para a correção do valor deste título.

Solicitamos que na data do efetivo pagamento V.Sa. entre em contato conosco visando obter o valor devidamente atualizado por intermédio dos seguintes telefones (011) 254-5355 / 254-5369 - 254-5392 ou fax. (011) 254-5292.

Atenciosamente


Adilson Fioravante
Gerente Adjunto Financeiro Sul

~~17/17~~

Ede mar = 42.431,28

= 011-254 5292 = 50x

= 254.5355 =

~~28~~

Adilson fibrente

24/10 =
04/11 =



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

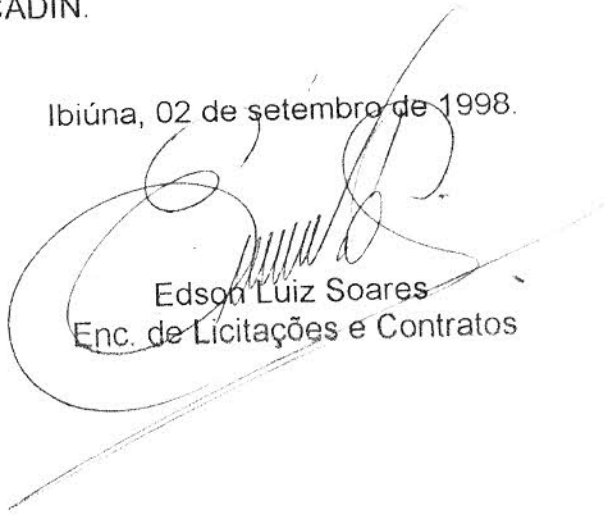
ESTADO DE SÃO PAULO

28
A
16/10

Senhor Secretário de Apoio Administrativo:

Cumpre-me informar que, em decorrência da pendência noticiada nestes autos, esta Prefeitura vem sofrendo grandes transtornos, face à inclusão no CADIN.

Ibiúna, 02 de setembro de 1998.


Edson Luiz Soares
Enc. de Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

29
Fleury

À Assessoria Jurídica (Dr. Paulo Fernando Coelho
Fleury) para exame e pronunciamento.

Ibiúna, 02 de setembro de 1998.


ANTONIO CARLOS DOMINGUES
SECRETÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

30
P
FL 20

Tendo em mira o constante do presente processo, entendo cabível a propositura de Medida Cautelar Inominada, sucedida de Ação Ordinária Negatória de Débito.

À superior consideração do Sr. Secretário de Apoio Administrativo.

Ibiúna, 03 de setembro de 1998.

DR. PAULO FERNANDO COELHO FLEURY
OAB / SP 78.182



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

31
P
121
H

Frente à informação retro, submeto este processo à superior consideração do Sr. Prefeito, com proposta da adoção das medidas jurídicas cabíveis.

Ibiúna, 02 de setembro de 1998.

Antonio Carlos Domingues
ANTONIO CARLOS DOMINGUES
SECRETÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

32
P
122
C

De acordo com a proposta do Sr. Secretário de Apoio Administrativo, restitua-se-lhe este processo, para a adoção das medidas preconizadas.

Ibiúna, 03 de setembro de 1998.

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

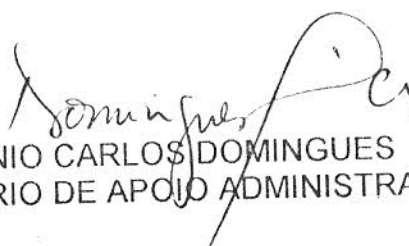
ESTADO DE SÃO PAULO

33
P
Fl. 23

À vista da determinação do Sr. Prefeito, à Assessoria Jurídica, para cumprimento.

Antes, porém, junte-se cópia xerográfica da Lei nº 455, de 05/06/98.

Ibiúna, 04 de setembro de 1998.


ANTONIO CARLOS DOMINGUES
SECRETÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 455.
DE 05 DE JUNHO DE 1998.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial"

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial até o valor de R\$. 25 000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas com quitação de débito do Município de Ibiúna com a Petrobrás Distribuidora S/A.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de redução parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura:

2 - GABINETE DO PREFEITO.
MANUTENÇÃO DO S.U.S..

Classificação Geral
3131 - 13654282.27

<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
Remuneração de Servs. Pessoais	R\$. 25 000,00
Total do órgão.....	R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1998.

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de junho de 1998.

ANTONIO CARLOS DOMINGUES
RESPONDENDO P/ SECRETARIA GERAL
DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

35
25

Ciente da juntada do documento de fls. 34.

Ao Setor de Protocolo para numeração das folhas e
juntada da Nota Fiscal ora grampeada à contra-capa, restituindo, após.

Ibiúna, 08 de setembro de 1998

ANTONIO CARLOS DOMINGUES
SECRETÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

36
A
126

à Assessoria Jurídica (Dr. Paulo Fernando Coelho Fleury), para minutar a inicial da Ação Cautelar sugerida e autorizada pelo Sr. Prefeito.

Ibiúna, 11 de setembro de 1998.

ANTONIO CARLOS DOMINGUES
SECRETÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO

27

COD. DE TRIBUTAÇÃO	1 PRODUTO NACIONAL TRIBUTADO PELO IPI E ICMS	3 PRODUTO ESTRANGEIRO - IMPORTAÇÃO DIRETA	5 OPERAÇÃO ISENTA OU NÃO TRIBUTADA PELO IPI E ICMS
	2 PRODUTO NACIONAL TRIBUTADO PELO ICMS E I OU IYYC	4 PRODUTO ESTRANGEIRO - MERCADO INTERIO	6 OPERAÇÃO ISENTA OU NÃO TRIBUTADA PELO ICMS

PETROBRAS
DISTRIBUIDORA S.A.

ESTADO SP
TELEFONE 234-3454
TEL. BARR 0800-15-5144

TELEPHONE 254-3454
TEL. BARR 0800-15-51 644

BASE TERMINAL DE SAO PAULO
ENDEREÇO AV. ALMIRANTE DELAMARE, 1335

From 1997 to 2000, the number of people with a diagnosis of schizophrenia in the United States increased by 10% (from 1.5 million to 1.65 million). The increase was most pronounced among African Americans, who saw a 15% increase in the number of people with a diagnosis of schizophrenia (from 1.1 million to 1.27 million). The increase was also significant among Hispanics, who saw a 12% increase in the number of people with a diagnosis of schizophrenia (from 0.8 million to 0.9 million). The increase was not significant among Caucasians, who saw a 7% increase in the number of people with a diagnosis of schizophrenia (from 0.6 million to 0.64 million).

NE. PAGAMENTO	DATA DUPLIC. VALORES	DATA DE EMISSÃO	DATA VENCIMENTO
000000	04.06.70	02.06.70	04.12.70
DESCONTO BANC. IN			
DE % R\$		ENTRADA	
DO % R\$		AGE	

DUP : 03-972369-00

OS CHEQUES BANC. EM PAGAMENTO DEVEM SER EMITIDOS A FAVOR DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

CLIENTE	PREF. MUN. IOBUNA	102	40634531/0001
ENDEREÇO	R. BOLÍVIA S/N		CAT. 13
MUNICÍPIO	IOBUNA 197		
PRAÇA DE PAGAMENTO	IOBUNA-SP		
INSC. COC	40634531/0001-37		
	AV. DR. GABRIEL MONTEIRO DA SILVA 70		

ESTADO	PA	
CODIG	999 046634531/0001-37-00-00	
INSC. EXATIDIME N	ISENTO	
	ORIGEM COBRADOR	001

VALOR POR EXTENSO	QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS
-------------------	--

GUARDEBEM FORNecendo o NÚMERO E O EFICIENTE DA DUPLICATA DEBEM TRATAR DE SUOPERAÇÃO NA DISTRIBUIDORA ATRIBUÍDA DE FORMA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO, VERBA PARA POSTERIOR PAGAMENTO, ANUATIZANDO-SE.

LUBRAX Lubrificantes e Óleos

DATA DA EMISSÃO	ESTADO (CÓDIGO EMISSOR) BNC, CEC (MF)	INSC. ESTADUAL	UF	ESTRUTURA DE DESTINAÇÃO INSC. C/CLASSE	INSC. EMISSORA	UF
10/02/2010	30000000000000000000	30000000000000000000	00	30000000000000000000	30000000000000000000	00
REF. FATORA E LANC.	000000	00000000		000000	00000000	

COD. PRODUTO	QUANTIDADE	UN	FATOR DE CORREÇÃO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TANQUE	COD. TRIB	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	PREÇO UNITÁRIO
477203	19.990	K		EMULSAO ASFALT. CAT. RM-10	4772	2	2715.00.0200	0,235

REF. Nº CHEVRON 23751 D.O. **
 *** CHEVRON DO BRASIL S/A
 AV. DONA RUYCE FERRAZ ALVIN, 380
 CGC-42.552.559/0015-26 *** IE- 285.001.410-112

 ** O PRODUTO SAIRÁ DA CHEVRON DO BRASIL S/A
 SITO A AV. DONA RUYCE FERRAZ ALVIN, 380 DIADEMA-SP *****

DATA DE SAÍDA	PLANO	RUPEN SENNA.: PM IBIUNA	
19/12/94	525086		

UNITÁRIO	CUSTO	TOTAL	UNITÁRIO	RESSARC.	TOTAL
1	0,02703	547,32			

CONDICIONAMENTO	PROPRIO	CIF	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO	CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	QUANTIDADE	ESPECIE
TERCEIROS	☒	☐	042117	MARCA	1999	GRANEL

TRANSPORTADOR: TRANSPORTES CEAM LTDA
 RUA NAVAL 805 KM 16,5 ANCHIETA
 DOC 00855808/0001-93 PLACA RH-6535 MUNICIPIO SAO BERNARDO DO CAMPO ESTADO SP

CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DO
 TRANSPORTE POR FERROVIA OU POR CAMIÃO. LAUDO DE 02/11/94



**PETROBRAS
DISTRIBUIDORA S.A.**

DISTRITO
 ESCRITORIO DE SAO PAULO
 AV. BRIG. L. ANTONIO, 1089
 CIDADE SAO PAULO- CAPITAL
 ESTADO SP
 TELEFONE 254-5454
 TEL BASE 0800-15-5144

NOTA FISCAL FATURA - SERIE UNICA Nº 972369

BASE TERMINAL DE SAO PAULO
 ENDEREÇO AV. ALMIRANTE DELAMARE, 1335
 MUNICIPIO SAO PAULO- CAPITAL-SP EST
 INSC. CGC 34274233/0059-10
 INSC. ESTADUAL 108670450115
 NATUREZA DA OPERACAO VEND. M. AD. / REC. DE 3S.-512
 VIA DE TRANSPORTE RODOVIARIA
 DATA DA EMISSAO 19/12/94

CÓDIGO
 DISTRITO 102
 DEPÓSITO 03

Nº FATURAR	FEAT. OUTRO VALOR RE	DIÁRIA DE CHEQUE	DIÁRIO
477203	4.667,66	19/12/94	

DESCONTO SOBRE RE
 DE % RE
 DE % RE
 DUP : 05-972369-00
 OS CHEQUES DADOS EM PAGAMENTO DEVEM SER EMITIDOS A FAVOR DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

CLIENTE	PREF. MUN. IBIUNA	102	46634531/0001
ENDERECO	R BOLIVIA S/N		CAT. 13
MUNICIPIO	IBIUNA 197	ESTADO	26
PRAÇA DE PAGAMENTO	IBIUNA-SP	COMISSAO	999 046634531/0001-37-00-00
INSC. CGC	46634531/0001-37	INSC. ESTADUAL	ISENTO
	AV DR GABRIEL MONTEIRO DA SILVA 70	ORGÃO COBRADOR	001

VALOR POR EXTENSO: QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEYE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS

QUANDO NÃO FOR INDICADO O NÚMERO E O VENCIMENTO DA DUPLICATA DEVE-SE TRATAR-SE DE OPERAÇÃO NÃO SUJEITA A EMISSÃO DA MESMA (TRANSFERÊNCIA, DOAÇÃO, VENDA PARA POSTERIOR FATURAMENTO, ARRAZADO, ETC.)

LUBRAX. Qualidade. De qualquer forma.

DATA DA EMISSÃO	ESTABELECIMENTO EMITENTE	INSC. ESTADUAL	UF	ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO	INSC. ESTADUAL	UF
19/12/94	INSC. CGC (ME)	108670450115	SP	INSC. CGC (ME)	ISENTO	SP

NÚMERO	VALOR DO IPI	V. BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR TOTAL	DATA DE SAÍDA
972369		4.667,66	15,00	4.682,66	19/12/94

DESTINATÁRIO 999 046634531/0001-37-00-00		NOVA PREF. MUN. IBIUNA		END. ENVI. R. BOLIVIA S/N IBIUNA SP	
COD. PRODUTO	QUANTIDADE	UN	FAZOR DE CORREÇÃO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TAMPO
477203	19.990	K		EMULSAO ASFALT. CAT. RM-1C	4772
CUSTO		TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL
0,0270		541,32		0,0270	541,32
DATA DE SAÍDA		19/12/94		RUPEN SENHA.: PM IBIUNA	
PREÇO UNITÁRIO		0,2335		500	
REF. NF CHEVRON 25791 D.O. ** *** CHEVRON DO BRASIL S/A AV. DONA RUYCE FERRAZ ALVIA, 500 CEC-42, 352.559/0015-26 *** IE- 28.001.410-112 ***** ** O PRODUTO SAIRÁ DA CHEVRON DO BRASIL S/A SITO A AV. DONA RUYCE FERRAZ ALVIA, 500 DIADEMA-SP *****					

DATA DE SAÍDA	19/12/94	PREÇO UNITÁRIO	0,2335
CUSTO	0,0270	TOTAL	541,32
UNITÁRIO	0,0270	TOTAL	541,32
CHARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA		
QUANTIDADE	19990	ESPECIE	GRANEL
TRANSPORTES CAM LTDA	RUA NAVAL 805 KM 16,5 ANCHIET		
CEC-42, 352.559/0001-93	PLACA	WH-6538	MUNICIPIO
SAO BERNARDO DO CAMPO	ESTADO	SP	
DT. EMISS.: 19/12/94			

CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DO
 TEOR DE ENXOFRE DO UC - 1A - 1.000 *** LAUDO DE 02/12/94 ***** TEOR DE ENXOFRE DO UC - 1A - 1.000

OD. DE TRIBUTAÇÃO: 1. PRODUTO NACIONAL TRIBUTADO PELO IPI E ICMS 3. PRODUTO ESTRANGEIRO - IMPORTAÇÃO DIRETA 5. OPERAÇÃO ISENTA OU NÃO TRIBUTADA PELO IPI E ICMS

BR PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.		NOTA FISCAL FATURA - SÉRIE ÚNICA N: 972369	
DISTRITO DE SAO PAULO		BASE: TERMINAL DE SAO PAULO	
AV BRIG. L. ANTONIO, 1089		ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE DELAHARE, 1335	
CIDADE: SAO PAULO - CAPITAL		MUNICIPIO: SAO PAULO - CAPITAL-SP EST	
ESTADO: SP		INSC. ESTADUAL: 3427-233/0059-10	
TELEFONE: 254-5454		INSC. ESTADUAL: 108670450115	
TAL BAST: 0800-15-5144		NATUREZA DA OPERAÇÃO: VEND. M. AD. / REC. DE 35.-512	
		VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIA	
		DATA DA EMISSÃO: 19/12/94	

NF. FATURA		FAT. DUPLIC. VALORES		DUPLIC. N.º DE ORDEM		VENCIMENTO	
972369		4.667,00		972369		19/12/94-2	
DEQUANTO SOBRE RS		DE		DE		CENTRO	
DE		DE		DE		ATE	
DUP: 03-972369-00		OS CHEQUES DADOS EM PAGAMENTO DEVEM SER EMITIDOS A FAVOR DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.					
CLIENTE: PREF. MUN. IBIUNA		ESTADO: SP					
ENDEREÇO: R. BOLIVIA S/N		CODIGO: 999 046634531/0001-37-00-00					
MUNICIPIO: IBIUNA 197		INSC. ESTADUAL N: ISENTA					
PRAÇA DE PAGAMENTO: IBIUNA-SP		CÓDIGO CORRELADOR: 001					
INSC. CEC: 46634531/0001-37		AV DR GABRIEL MONTEIRO DA SILVA 70					
VALOR POR EXTENSO		QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS					
QUANDO NÃO FOR INDICADO O NÚMERO E O VENCIMENTO DA DUPLICATA SERÁ POR TRATAR-SE DE OPERAÇÃO NÃO SUJEITA A EMISSÃO DE DUPLICATA (TRANSF. FINC. DISS. VENDA PARA POSTERIOR PAGAMENTO, ARMAZEN. ETC.)							

DATA DA EMISSÃO	19/12/94	ESTABELECIMENTO EMITENTE	INSC. CEC (MF)	INSC. ESTADUAL	108670450115	UF	SP	ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO	INSC. CEC (MF)	INSC. ESTADUAL	ISENTA	UF	SP
NÚMERO	972369	VALOR DO IPI	4.667,00	VALOR DO ICMS	18,00	VALOR DO ICMS	540,17	DATA DA SAÍDA	19/12/94				



PETROBRAS
DISTRIBUIDORA S.A.

São Paulo, 26 de Novembro de 1999

CT/GAJSP 823 /99

PARA
DR. JONAS DE CAMPOS
AT. Sr. César Ossamu
Fax : 015 - 241-1555

Ref. : Ação de Execução - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação do Dr. Venâncio Igrejas, Gerente Jurídico da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, encaminhamos planilha do débito acumulado, cujo recebimento está sendo buscado através da ação de execução - Processo 133/98.

O valor do débito principal corresponde a R\$ 9.352,48 atualizado até 25/11/99; as custas correspondem a R\$ 110,36 também atualizadas para 25/11/99; os honorários de advogado correspondem a 10% sobre o valor total do débito.

Qualquer informação relativa ao pagamento, colocamo-nos à disposição, bem como indicamos a Gerência Adjunta Financeira de São Paulo (011- 3116-5360) que através de seu Gerente, Sr. Adilson Fioravante, tem poderes para prestar as informações e coordenar o recebimento de valores.

Atenciosamente.


Tânia Carvalho Siqueira
Gerência Adjunta Jurídica de São Paulo

19. 735 6737
6735

Fls. Fabig
Dr. IVANA.

26/11/99

DE	GERÊNCIA ADJUNTA JURÍDICA SÃO PAULO - GAJ-SP	
PARA	Pref. Municipal de Ibiúna	
DEPTO		
A/C	Sr. Cezar Ossamu	
FAX Nº.	015 - 15 - 2411555	
ASSUNTO:		
Execução - Planilha Atualizada hoje.		
O valor principal foi atualizado a partir de 31/10/97, conforme consta na petição inicial da Ação de execução.		
Nº. Páginas (Incluindo esta)		
02		
CASO RECEBA ILEGÍVEL, FAVOR CONTATAR SÃO PAULO		
NOME	JUDITH	
TELEFONE	(011)3116.51.04 DR9 TAVIA	

3116 5392

3116.5392

FL 32

CNPJ-46.634.531

NOV. 26 1999 04:16PM P2



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 33

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 156/99 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de novembro passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 156/99 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 p. futuro, conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Ibiúna, 02 de dezembro de 1999.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 34

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 156/99

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 156/99 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º aponta que os recursos do crédito adicional especial serão oriundos de anulação de dotação do orçamento vigente.

Quanto a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação, pois os recursos a serem anulados não comprometerão as despesas previstas para o setor, e necessário se faz o crédito para saldar despesa do SERM.

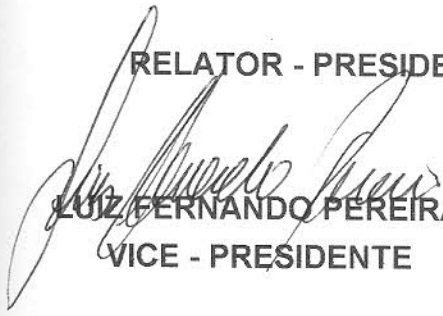
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
06 DE DEZEMBRO DE 1999.


ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO


BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

135

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 156/99 - fls. 02


JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE


PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO


NEUSA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 36

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 145/99

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face às despesas com quitação de débito do Município de Ibiúna com a Petrobrás Distribuidora S/A.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de redução parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura:-

2 - EXECUTIVO

MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 16885342.24	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 15.000,00
Total Geral..		R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º SECRETÁRIO

AD EX
DR. JO
OD. PRE
NEST



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

37

Ofício GPC nº. 762/99

Ibiúna, 07 de dezembro de 1999.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 145/99**, referente ao Projeto de Lei nº. 52/99, que nesta Casa tramitou com o nº. 156/99, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial", aprovado na Sessão Ordinária da presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 38

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 156/99 recebeu parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 145/99, encaminhado através do Ofício GPC nº. 762/99 de 07 de dezembro de 1999.

Ibiúna, 08 de dezembro de 1999.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo